



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.782, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
"CONSELHO PARTICULAR DE LORENA", DA
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO -
CNPJ 00.884.990/0001-78.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Conselho Particular de Lorena**, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de CNPJ nº 00.884.990/0001-78, com sede e foro nesta comarca de Lorena, com endereço à Praça São Sebastião, nº 18, Bairro da Cabelinha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de novembro de 2002.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação